



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 31 de Dezembro de 2024

ANO XVIII / EDIÇÃO Nº. 224

Prefeito Municipal de Crateús-CE
MARCELO FERREIRA MACHADO
 Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA
 Gabinete do Prefeito / Vice- Prefeito
LOURISMAR OLIVEIRA GOMES
 Procurador(a) Geral do Município
BENTO ISIDIO VIEIRA NETO
 Controlador(a) Geral do Município
FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO
 Secretário(a) de Gestão Administrativa
EDSON LUCAS DA SILVA
 Secretário(a) de Planejamento e Gestão das Finanças
FRANCISCO VALDEON RODRIGUES DE ALMEIDA
 Secretário(a) de Governo
FRANCISCO ANTONIO FROTA FARIAS
 Secretário(a) Municipal de Assistência Social
FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO
 Secretário(a) Municipal de Saúde
ELIZABETH MORAIS MACHADO
 Secretário(a) Municipal de Infraestrutura
BENEDITO CESAR SOARES ALMEIDA
 Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente
AGILEU DE MELO NNUS
 Secretário(a) Municipal de Negócios Rurais
ROGERIO AUGUSTO ORIANO
 Secretário(a) Municipal de Desporto
RENATO PEREIRA ARAUJO
 Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento
 Econômico, e Empreendedorismo
DEYVID SAN PAIVA DA SILVA
 Secretário(a) Municipal de Proteção a Mulher e Família
FERNANDA DA SILVA CHAGAS
 Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional
MILVIA PEREIRA PINHO BANDEIRA
 Secretário (a) Municipal I de Proteção e Defesa Civil
ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA
 Secretário (a) Municipal de Educação
LINDALEIA AIRES EVANGELISTA
 Secretário (a) Municipal de Cultura
EDILSON PEREIRA DE FREITAS
 Secretário (a) Municipal I de Comunicação Social e Relações Públicas
EDILVANIA FERREIRA CARDOSO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
 Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateus.ce.gov.br
 Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.
 Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | sec.adm.crateus@gmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.116/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão e funções de confiança da Prefeitura Municipal de Crateús e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Crateús/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que, em 31 de dezembro de 2024, encerra-se o mandato

do prefeito em exercício, conforme determina o calendário eleitoral e o ciclo de gestão administrativa previsto na legislação brasileira;

CONSIDERANDO que, na mesma data, também se encerra o exercício financeiro de 2024, encerrando-se as responsabilidades orçamentárias e administrativas do gestor em exercício;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, estando vinculados à gestão do chefe do Poder Executivo responsável pela sua nomeação, conforme preceituado no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, com o término do mandato do atual prefeito, as portarias de nomeação dos servidores comissionados perdem sua eficácia, uma vez que a prerrogativa de nomeação de tais cargos é conferida exclusivamente ao novo gestor, a partir da sua posse em 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que o encerramento das portarias de nomeação dos cargos comissionados nesta data assegura a continuidade da gestão pública de forma transparente, respeitando o princípio da alternância de poder e a autonomia administrativa do novo chefe do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a medida também visa atender aos princípios da eficiência e moralidade administrativa, resguardando o interesse público e a regularidade das relações jurídicas vinculadas aos cargos comissionados;

CONSIDERANDO que o art. 37 da Constituição Federal prevê que a administração pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo imprescindível o cumprimento dessas diretrizes na transição administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretada, a partir das 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 31 de dezembro de 2024, a exoneração de todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão e funções de confiança previstas na estrutura administrativa do Município de Crateús, nomeados mediante portaria do Chefe do Executivo.

Art. 2º- A presente exoneração tem como finalidade encerrar os vínculos administrativos e possibilitar a transição para a nova gestão municipal, conforme determinações legais e princípios da responsabilidade administrativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCELO FERREIRA MACHADO
 Prefeito Municipal de Crateús

